



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

LEI ORDINÁRIA Nº 763/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026

“Autoriza o Poder Executivo de Novais a celebrar instrumento para prestação de serviços de assistência familiar, mediante contrato consignado entre servidores e a Funerária Monsenhor Albino Ltda.”

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei de autoria do executivo, aprovada pela Câmara Municipal de Novais, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária, realizada em 06 de abril de 2026, conforme autógrafo de Lei nº 08/2026 de 07 de abril de 2026.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Novais-SP, autorizado a celebrar instrumento com a empresa Funerária Monsenhor Albino Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 69.301.000/0001-28, com o objetivo de viabilizar a prestação de serviços de assistência familiar aos servidores municipais, mediante contrato consignado, previamente autorizado, com desconto em folha de pagamento.

§ 1º. Os serviços a serem ofertados correspondem aos benefícios do “Plano de Assistência Familiar” disponibilizado pela empresa.

§ 2º. Os valores decorrentes da contratação serão de exclusiva responsabilidade do servidor interessado, ficando a Administração Pública isenta de quaisquer ônus.

Art. 2º. O instrumento deverá conter, entre outras cláusulas de interesse das partes:

- I – O objeto;
- II – As obrigações de cada parte;
- III – A expressa apresentação, junto ao setor de recursos humanos, por parte do servidor, de autorização prévia para a efetivação do desconto em folha de pagamento, bem como a comprovação das obrigações assumidas;
- IV – O prazo de vigência e eventuais prorrogações;
- V – As hipóteses de rescisão.

Art. 3º. Deverão ser observados os limites legais aplicáveis aos descontos consignados, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Lei Ordinária nº 763/2026, de 07 de abril de 2026.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais-SP, 07 de abril de 2026.

Paulo Cesar Dias Pinheiro
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa e publicado em diário oficial eletrônico.

Maria Ricarda Domingues
Supervisor de Serviços Administrativos